



## RESOLUÇÃO 001/CES/2024

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

Considerando a lei 8.142/90, que no seu artigo 4º dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência de recursos;

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que as Conferências de Saúde são instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde (SUS) que implementam a diretriz constitucional da participação social na gestão da saúde, conforme Art. 198, inciso III;

Considerando que as propostas e diretrizes aprovadas 9ª Conferência Estadual de Saúde serviram de base e foram incluídas no Plano Estadual de Saúde.

### RESOLVE

Aprovar, por unanimidade, a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – SES/2024**.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO LUIZ SCHIOCHETTI  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde